



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

LEI Nº 03/78

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Sítio Novo, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para atender a seguinte despesa:

07	Seção de Saude e Saneamento
07.13	Saude e Saneamento
07.1376	Saneamento
07.1376447	Abastecimento d'agua
07.13764471.15	Serviços em Regime de Programação Especial
4000.00	Despesa de Capital
4100.00	Investimentos
4120.00	Serviços em Regime de Programação Especial
4120.07	Outros Serviços de Terceiros
	Cr\$ 15.000,00

Art.2º - Os recursos para atender o presente Crédito de corre da/anulação parcial da seguinte dotação:

06	Seção de Serviços Locais
06.10	Habitação e Urbanismo
06.1060	Energia Eletrica
06.1060327	Iluminação Pública
06.10603272.19	Manutenção do Convenio com o GEMAR
3000.00	Despesas Correntes
3200.00	Transferencias Correntes



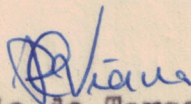
Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

Continuação.....

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sitio Novo, 02 de maio de 1 978.


Paulo de Tarso Cruz Viana
Prefeito Municipal